



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 - Centro
CEP: 37930-000 - Capitólio-MG

LEI nº 1845 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre “**autorização de abertura de crédito adicional especial para aquisição de material permanente, para PSF, com recursos do convênio com o Ministério da Saúde, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para a Inclusão no orçamento de dotação, para **compra de material permanente**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.10 – Saúde

02.12.10.301 – Atenção Básica

02.12.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vida para Todos

02.12.10.301.0004.1192 – Aquisição de Material Permanente PSF – Rec. Minist. Saúde

02.12.10.301.0004.1192.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os efeitos
que publiquei esta Lei em 09 de
Agosto de 2017.
Capitólio, 09 de Agosto de 2017.
Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio